



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83


PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2023


Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo do Município de Mangueirinha, relativas ao exercício financeiro de 2021.

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Mangueirinha, relativas ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. Elídio Zimerman de Moraes, em conformidade com o Acórdão de Parecer Prévio nº 350/22 - Segunda Câmara, processo nº 209913/22, do E. Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mangueirinha, 23 de agosto de 2023.


Daniel Portela
Presidente


Diogo André Carniel Noll
Relator


Ivete A. Dudek Agostini
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em 24/08/23 às 17h 22 min.

Câmara de Mangueirinha
PROTÓCOLO


Assinatura



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

JUSTIFICATIVA

O projeto de decreto legislativo em questão tem como objetivo aprovar as contas do Poder Executivo do Município de Mangueirinha, referente ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. Elídio Zimmerman de Moraes.

Como se sabe, o TCE/PR emitiu parecer prévio pela REGULARIDADE das contas do Poder Executivo do Município de Mangueirinha, sem ressalvas, relativas ao exercício financeiro de 2021, (Acórdão de Parecer Prévio nº 350/22 - Segunda Câmara, processo nº 209913/22).


Nesse sentido, na ótica dos subscritores do presente, a análise realizada pela E. Corte de Contas foi escorreita e não merece reparos, de modo que deverá ser aprovada por esta Casa de Leis.

Por conta disso, rogamos que a presente proposição seja aprovada por unanimidade por Vossas Excelências, dada a sua importância.


Câmara Municipal de Mangueirinha, 23 de agosto de 2023.



Daniel Portela
Presidente



Diogo André Carniel Noll
Relator



Ivete A. Dudek Agostini
Membro



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Ata 058/2023


18ª Legislatura

Reunião da Comissão de Orçamento e Finanças

Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, a Comissão de Orçamento e Finanças reuniu-se na respectiva sala de reuniões, sob a presidência do Vereador Daniel Portela e com a presença dos vereadores Ivete Ana Dudek Agostini e Diogo Andre Carniel Noll. Observada a existência de quórum necessário, escolhido como relator o Vereador Diogo Andre Carniel Noll, abriu-se os trabalhos, passando à análise das seguintes matérias a deliberar: (i) Projeto de Lei nº 038/2023, que pretende autorização legislativa para aquisição de bem imóvel; (ii) o acórdão de parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente a prestação de contas do Município de Mangueirinha do exercício financeiro de 2021 (iii) Balancete Financeiro nº 007/2023. Após análise das matérias em trâmite, o relator apresentou os respectivos votos, obtendo a concordância dos demais membros. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, determinando-se a lavratura da presente ata.


Daniel Portela
Presidente


Diogo Andre Carniel Noll
Relator


Ivete Ana Dudek Agostini
Membra



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PARECER N.º 148/2023
PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Dispõe sobre o julgamento das contas do Poder Executivo do Município de Mangueirinha, relativas ao exercício financeiro de 2021.

RELATÓRIO

Trata-se de acórdão de parecer prévio n.º 350/22 – Segunda Câmara (Processo n.º 209913/22), que julgou regulares as contas relativas ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade do Sr. Elídio Zimmerman de Moraes.

Em síntese, é o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Em observação aos artigos 190 e seguintes, do Regimento Interno, cabe a esta Comissão de Orçamento e Finanças apresentar ao Plenário desta Egrégia Casa de Leis pronunciamento acompanhado de proposição legislativa visando a aprovação ou rejeição das contas de governo do gestor municipal.

No presente caso, após detida análise integral do processo administrativo, conclui-se que o opinativo técnico emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná não merece reparos, de modo que as contas de governo referentes ao exercício financeiro de 2021, devem ser aprovadas por esta Egrégia Casa de Leis.

Sendo assim, em consonância com o parecer prévio emitido pela Corte de Contas, este Relator emite seu voto no sentido da aprovação das contas do Poder Executivo do Município de Mangueirinha, relativas ao exercício financeiro de 2021.

CONCLUSÃO

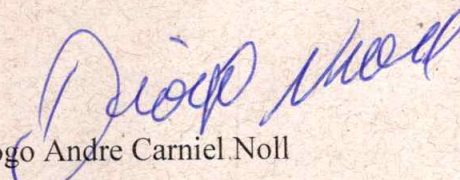
Diante do exposto, emito voto favorável à aprovação das contas do Poder Executivo do Município de Mangueirinha, relativas ao exercício financeiro de 2021.

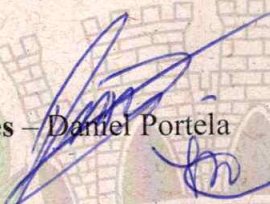


Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Sala de Reunião da Comissão de Orçamento e Finanças, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.


Diogo Andre Carniel Noll
Relator


Pelas conclusões – Daniel Portela

Pelas conclusões – Ivete Ana Dudek Agostini

